



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS - GAB. 19



EMENDA

EMENDA Nº /2020 (MODIFICATIVA)

**AO PROJETO DE LEI Nº 1181/2020, que
"Institui o Programa Distrital Jovem
Empreendedor Rural no âmbito do
Distrito Federal e dá outras
providências."**

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1181/2020, a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa Distrital Jovem Empreendedor Rural visa beneficiar jovens empreendedores com idade entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, que atuem no meio rural e que possuam baixa renda familiar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende aperfeiçoar o texto da proposição, ampliando a idade do jovem a ser beneficiado, com base no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), que no §1º, do artigo 1º, estabelece que serão considerados jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em outubro de 2020.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 01/10/2020, às 09:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0217292** Código CRC: **0ECB524D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488182
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br

00001-00032878/2020-38

0217292v6